Combustíveis e Auto Peças

Bublitz BR

Posto de Serviços e Auto Peças Ltda.

DECLARAÇÃO

Bublitz Posto de Serviços e Autopeças Ltda , inscrito no CNPJ nº 95.427.191/0001-89 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Elvio Bublitz , portador da Carteira de Identidade nº 1018342855 SSP/RS e do CPF nº 205.124.140-68 , DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 , de 21 de Junho de 1993 , acrescido pela Lei nº 9.854 , de 27 de outubro de 1999 , que não emprega menor de dezesseis anos.

Sinimbu , 10 de dezembro de 2020.

.....

Elvio Bublitz

Bublitz – Posto de Serviços e Autopeças Ltda.

Combustíveis e Auto Peças

Bublitz BR

Posto de Serviços e Auto Peças Ltda.

DECLARAÇÃO

Bublitz-Posto de Serviços e Auto Peças Ltda , inscrito no CNPJ nº 95.427.191/0001-89 , por intermédio de ser representante legal , o Sr. Elvio Bublitz , portador da Carteira de Identidade nº 1018342855 e do CPF nº 205124140-68 , declara que sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública , nos termos do inciso IV , do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores , bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei . Declaro também , que comunicarei qualquer fato superveniente á entrega dos documentos de habilitação , de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe.

Sinimbu , 10 de dezembro 2020.

.....

Bublitz Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.427.191/0001-89 **MATRIZ**		**12/09/1966**

NOME EMPRESARIAL
BUBLITZ-POSTO DE SERVICOS E AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SINIMBU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORES DA CUNHA	**670**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.890-000	**CENTRO**	**SINIMBU**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **09:30:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Município de Sinimbu
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Alvará de Licença

De acordo com as exigências legais em vigor, Código Tributário Municipal, e pelo pagamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU VISTORIA DE FUNCIONAMENTO, referente ao exercício de **2020**, fica concedida a licença de funcionamento conforme identificação abaixo:

Contribuinte	Inscrição Municipal
BUBLITZ -POSTO DE SERV.E AUTO PECAS LTDA	1260

Natureza	CNPJ/CPF
Pessoa Jurídica	95.427.191/0001-89

Atividades

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	4731-8/00
Comércio varejista de lubrificantes	4732-6/00
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	5611-2/03
Outras sociedades de participação, exceto holdings	6463-8/00
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	4729-6/02

Data de fundação	Data de validade
20/10/1964	30/04/2021

Endereço
AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 670 / CENTRO
CENTRO
SINIMBU-RS
96890-000

Observações

O contribuinte fica ciente que deverá manter atualizado com validade junto aos Órgãos e conselhos competentes as licenças obrigatórias pela legislação vigente, em especial as ambientais, sanitárias, de prevenção de acidentes e incêndios e habilitação profissional. O estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para atender as Leis Federais Nº 10.048/2000, Nº 10.098/2000 e Decreto Federal Nº 5.296/2004 sob pena de não renovação da licença.
Toda modificação cadastral deverá ser comunicada ao fisco no prazo de até 30 dias sob pena de multa
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E DE FÁCIL ACESSO

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Mun. Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº. 7.788, de 1º de janeiro de 2017.

SINIMBU - RS -14/03/2020

JACO HENRIQUE HENN
FISCAL - MATR. 801-1

CONFERE COM ORIGINAL
Município de Sinimbu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

1260/2020

Concedemos à: **BUBLITZ – POSTO SERV. E AUTO PEÇAS LTDA.**
Licença para exercer a atividade: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIF. E GLP, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO.**
Estabelecido à: **AV. GEN. FLORES DA CUNHA.** Nº: **670** Compl.: **Nesta.**
Pelo período de: **01.02.2020 a 31.03.2021.**

Sinimbu, 04 de Fevereiro de 2020.

PLÍNIO JOÃO WEIGEL
Secretário Municipal da Saúde

GERSON WOJAHN
Fiscal Vigilância Sanitária

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CONFERE COM ORIGINAL
Município de Sinimbu

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUBLITZ-POSTO DE SERVICOS E AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 95.427.191/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:57 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2021.
Código de controle da certidão: **AD74.F670.9DE3.8C02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015946036**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BUBLITZ POSTO DE SERVICOS E AUTO PECAS LTDA**

Endereço: **AV GEN FLORES DA CUNHA, 670**
SINIMBU, SINIMBU - RS

CNPJ: **95.427.191/0001-89**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 CGCTE(s) com Omisso/Inconsistente GIA:
417/0000209(Out/20)

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/2/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025765792**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 170/2020

Certificamos, a requerimento da parte interessada, protocolo nº 1011, de 08/12/2020 e para fins de direito, que, revendo nesta data os assentamentos desta repartição, constatamos que a empresa **BUBLITZ – POSTO DE SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ/MF sob nº 95.427.191/0001-89, estabelecida na Avenida General Flores da Cunha, 670, cadastrada nesta repartição sob nº 1260, desde 01 de janeiro de 1993, com a atividade de: a) Revenda de Gasolina, Álcool, Querosene, Óleos, Lubrificantes; b) Peças, Acessórios, Pneus, Câmaras para Veículos Automotores; c) Lavagem e Lubrificação de Veículos; d) Oficina Mecânica de Automóveis e Caminhões; e) Bar, Restaurante e Lancheria, **nada deve**, aos cofres municipais a título de **Tributos Municipais de Qualquer Natureza**, ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que porventura venham a ser apurados de responsabilidade do contribuinte supra identificado.

E, para que produza os efeitos a que se destina, eu, Cristiane Muller, Agente Administrativo Auxiliar, emiti a presente certidão que vai assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta certidão possui prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de expedição.

Sinimbu, 09 de dezembro de 2020.

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

CRISTIANE MULLER
Ag. Adm. Aux. – Matr. 791-1

CONFERE COM ORIGINAL
Município de Sinimbu

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.427.191/0001-89
Razão Social: BUBLITZ POSTO DE SERV E AUTO PECAS LTDA
Endereço: RUA FLORES DA CUNHA 670 / CENTRO / SINIMBU / RS / 96890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2020 a 26/12/2020

Certificação Número: 2020112702052340518010

Informação obtida em 08/12/2020 09:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUBLITZ-POSTO DE SERVICOS E AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.427.191/0001-89
Certidão nº: 32295157/2020
Expedição: 08/12/2020, às 11:31:48
Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUBLITZ-POSTO DE SERVICOS E AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.427.191/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BUBLITZ POSTO SERVICOS E AUTO PECAS LTDA, CNPJ 95427191000189, Endereço - RUA GENBERAL FLORES DA CUNHA, 670 - CENTRO - SINIMBU - RS.

8 de Dezembro de 2020, às 11:37:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **137cd4262bb007ffc6c67faf614b3056**

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**BUBLITZ POSTO DE SERVICOS E AUTO PECAS LTDA**
CNPJ	:	**95.427.191/0001-89**
Número de Autorização	:	**PR/RS0026439**
Número Despacho	:	**ANP Nº 499**
Data da Publicação	:	**01/08/2002**
Endereço	:	**RUA FLORES DA CUNHA - 670 - CENTRO - SINIMBU - RS**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:05:52** horas do dia **08/12/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **E641.5FB3.B35A.5ABE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

De olho no Combustível

CERTIFICADO

Certificamos que este **Posto de Serviços** cumpre rigorosamente os procedimentos necessários para garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pela **Petrobras Distribuidora S.A.**

BUBLITZ - P.S AUTO PEÇAS LTDA
Razão Social

95.427.191/0001-89
CNPJ

SINIMBU/RS , 08 / 12 / 2020
Local e Data

EDUARDO BRUSCHI
Gerente da Rede de Postos

BR PETROBRAS

Validade: 12 meses, com a continuidade dos procedimentos.